



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2024

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. CESAR PANINI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, AS QUAIS SERÃO UTILZADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA UBS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, a empresa **FATO DUPLO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 12.441.707/0001-12, localizada na Rua Isidoro Socreppa, n. 153, bairro São Cristóvão, Município de Salete/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *“Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, AS QUAIS SERÃO UTILZADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA UBS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A Secretaria Municipal de Saúde, a cada ano realiza campanhas de promoção à saúde de seus munícipes, dentre elas temos a *“CAMPANHA DE VACINA DA UBS”*, justifica-se a contratação, pela necessidade das Campanhas realizadas todos os anos em cumprimento ao Calendário de



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Campanhas de Vacinação do Ministério da Saúde. A vacinação não apenas protege aqueles que recebem a vacina, mas também ajuda a comunidade como um todo. Quanto mais pessoas ficarem protegidas, menor é a chance de elas serem contaminadas.

Desta forma, as camisetas são parte integrante da campanha, pois servem como material de divulgação e se constituem como uma forma de identificação dos profissionais de saúde para o atendimento aos cidadãos.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual se obteve respostas de empresas e consulta realizada junto ao PNCP. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;

- **FATO DUPLO LTDA (FATO DUPLO)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 12.441.707/0001-12, localizada na Rua Isidoro Socreppa, n. 153, bairro São Cristóvão, Município de Salete/SC, que apresentou o valor **total** de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

ITEM	QTDA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
01	50	UN	Camisetas - Malha 100% Algodão, fio 30.1 penteado, personalizadas com estampa.	47,00	2.350,00
TOTAL: R\$ 2.350,00					

- **FERNANDO AUGUSTO DUBIELA BUSARELLO 08334694954 (KITVEST CONFECÇOES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.522.187/0001-11, com sede na Rua Do Santuário, n. 551, bairro São Cristóvão, Município de Salete/SC, que apresentou o valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM	QTDA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
01	50	UN	Camisetas - Malha 100% Algodão, fio 30.1 penteado, personalizadas com estampa.	49,00	2.450,00
TOTAL: R\$ 2.450,00					

- **JULIANA SETTER 06839483932 (JUHMA CONFECÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o n. 42.820.733/0001-12, sediada na Rua Isidoro Socreppa, n. 142, casa, Bairro São Cristóvão,



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Saleté/SC, que apresentou o valor de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscientos e vinte e cinco reais);

ITEM	QTDA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
01	50	UN	Camisetas - Malha 100% Algodão, fio 30.1 penteado, personalizadas com estampa.	52,50	2.625,00

TOTAL: R\$ 2.625,00

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).
- m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer os materiais na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a **FATO DUPLO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 12.441.707/0001-12, localizada na Rua Isidoro Socreppa, n. 153, bairro São Cristóvão,



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Salete/SC, que apresentou o valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
11	Fundo Municipal de Saude-fms
1	Fundo Municipal de Saude-fms
2030	APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUS
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos
263131101000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares Individuais - Portaria 647/2023

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 10 de abril de 2024.

VILSO PAULO
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2024**

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, AS QUAIS SERÃO UTILZADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA UBS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 10 de abril de 2024.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, AS QUAIS SERÃO UTILZADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA UBS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **CESAR PANINI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº **10/2024**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: FATO DUPLO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 12.441.707/0001-12, localizada na Rua Isidoro Socreppa, n. 153, bairro São Cristóvão, Município de Salete/SC.

VALOR: Será devidamente pago a **FATO DUPLO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 12.441.707/0001-12, localizada na Rua Isidoro Socreppa, n. 153, bairro São Cristóvão, Município de Salete/SC, que apresentou o valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Witmarsum, 10 de abril de 2024.

VILSO PAULO

Prefeito Municipal em exercício